



**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT
PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2024**

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0021226914/2024 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0021238044/2024 - SES.UFL.CAF.

ESCLARECIMENTOS:

6º Questionamento: *"Gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre o Item 3, referente ao medicamento ACALABRUTINIBE 100 MG Cápsula. Considerando o produto de referência Calquence®, apresentação em cápsula, com base no comunicado da AstraZeneca do Brasil sobre a descontinuação do medicamento estamos considerando a possibilidade de ofertar como substituição o Calquence® Tab 100mg (comprimidos). No entanto, antes de prosseguirmos com essa decisão, solicitamos confirmação sobre a conformidade desse procedimento com as exigências estabelecidas no edital e aceite por parte desta conceituada administração. Dúvidas: 1. Considerando a descontinuação do medicamento Calquence® em sua apresentação de cápsula a partir de julho de 2024, conforme comunicado da AstraZeneca do Brasil, solicitamos confirmação da possibilidade de ofertar o Calquence® Tab 100mg (comprimidos) como substituição, sem que isso acarrete implicações para o processo licitatório. Anexa carta do fabricante."*

Recebido em 06 de maio de 2024 às 16h09min (documento SEI nº 0021226835).

Resposta: Conforme manifestação da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0021238044/2024 - SES.UFL.CAF: *"Esclarecemos que as especificações necessárias para os objetos a serem contratados serão analisados conforme relacionado no edital do presente certame, propostas com divergências nos descritivos, mesmo que sejam somente entre as formas farmacêuticas, não serão classificadas."*

Por fim, cumpre esclarecer que não realizamos análise prévia de documentos/propostas.

7º Questionamento: *"Conforme ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0020914356/2024 - SES.UAD.ACP. A especificação do nosso medicamento de interesse informa no campo "unid. medida" o termo "cápsulas". O fornecimento deverá ocorrer em cápsulas avulsas ou através de caixas com cápsulas (60 caps)?"*

Recebido em 06 de maio de 2024 às 14h52min (documento SEI nº 0021226893).

Resposta: Conforme manifestação da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0021238044/2024 - SES.UFL.CAF: *"Informamos que a apresentação da embalagem secundária ofertada deverá estar especificada na proposta da empresa e será analisada através do número do registro em Órgão Regulatório Nacional (RMS 13 dígitos ANVISA), salientamos que para futuras contratações, a informação*

será considerada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento /AF, sendo que o quantitativo total solicitado por empenho, será compatível com apresentação da embalagem secundária contratada, de acordo com a demanda necessária para o atendimento das necessidades da administração pública no período."

Atenciosamente,

Pregoeiro (a)
Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021246363** e o código CRC **00309A35**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.075949-3

0021246363v2